



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1601 DE 08 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 NO VALOR DE R\$ 1.634.000,0 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante Decreto, à abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.634.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, destinado a cobrir despesas com a aquisição de 04 (quatro) Ônibus, para o Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental do Município.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a ser suplementada são as discriminadas, conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

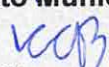
Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto no Inciso III, do artigo 4º., na Lei Municipal 1577/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 08 de julho de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 13.463.474/0001-84
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicação do Atto do Poder Executivo.
Pequi, 08 de 07 de 2022
Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi